



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36

LEI Nº 537/2016.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação de Criadores de Abelhas de Japaratinga- ACAJ, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA – AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidades públicas municipal associação de criadores de abelhas de Japaratinga – ACAJ, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 16.417.193\0001-10, com sede neste município, na Rua Francisco de Barros Regis s/n, centro CEP 57.950-000; associação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo objetivo e congregar os apicultores bem como outros segmentos produtivos compreendidos na área da agricultura da cidade de Japaratinga e região.

Art. 2º O poder executivo, através da secretaria municipal de educação de administração, expedira o respectivo título declaratório de utilidade pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicidade da presente lei.

Art. 3º Fica a entidade de que trata o **Art. 1º** a obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados a coletividade Japaratinguenses, em seu estatuto.

Art. 4º A declaração de utilidade pública objeto desta lei não implica qualquer ônus para o Erário municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Japaratinga – AL, 19 de Julho de 2016.


Justina Pacheco de Vasconcelos
Prefeita em Exercício
Município de Japaratinga